

三、每年按本批示第一款所定的限額而得出的結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關部門支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二日

行政長官 何厚鏞

3. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

2 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 291/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

第 276/2001 號行政長官批示設立的澳門醫療改革諮詢委員會的存續期，自二零零五年一月一日起延長兩年。

二零零四年十二月十日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

É prorrogada, pelo período de dois anos, a duração do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

10 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 更正

公佈於二零零四年十一月十五日《澳門特別行政區公報》第四十六期第一組的第 272/2004 號行政長官批示所附的格式有正確之處，現根據第 3/1999 號法律第九條的規定予以更正及重新公佈。

二零零四年十二月十日

行政長官 何厚鏞

### Rectificação

Tendo-se verificado a existência de inexactidões nos modelos anexos ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2004, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, I Série, de 15 de Novembro de 2004, procede-se, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua correcção e republicação.

10 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.